

Regulamento Caminhada

Trilho do Entrudono



ENTRUDONO

ENTRUDO DE PENEDONO

Organização: Hoste do Magriço

Com o apoio: Município de Penedono



O Trilho do Entrudono é uma caminhada integrada no evento Entrudono – Entrudo de Penedono, de índole carnavalesca e cultural, realizado no concelho de Penedono. Trata-se de uma atividade de caráter lúdico-cultural, não competitiva, não estando sujeita a tempos, classificações ou qualquer tipo de ordenação dos participantes. A caminhada privilegia o convívio, a vivência cultural tirando proveito do património natural e imaterial da região. O Trilho do Entrudono é organizado pela Associação de Recriação Histórica de Penedono – Hoste do Magriço, com o apoio do Município de Penedono. Esta iniciativa tem como principal objetivo divulgar e promover o interior de Portugal, dando especial destaque à região de Penedono, localizado na Beira Alta. O Trilho do Entrudono assume ainda uma forte componente temática e performativa, estando intimamente ligado ao imaginário tradicional carnavalesco. Ao longo do percurso, os participantes são surpreendidos por diversos personagens associados à simbologia do Entrudo, promovendo momentos de interação, animação e envolvimento direto com a narrativa do evento.

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento estabelece as normas de participação, segurança, responsabilidade e conduta aplicáveis à Caminhada Temática “Trilho do Entrudono”

Artigo 2º

Percorso

1. O percurso do Trilho do Entrudono desenvolve-se maioritariamente por caminhos rurais e trilhos de serra, incluindo, pontualmente, troços em alcatrão (estrada), refletindo a diversidade do território e da paisagem envolvente, tendo aproximadamente 12km.
2. Todo o trajeto encontra-se devidamente marcado e sinalizado, não sendo permitidos desvios ao percurso definido pela organização. As marcações serão realizadas com fita sinalizadora, vermelha e branca e com algumas placas.

3. A organização assegura a presença de uma viatura de apoio (carrinha vassoura), que acompanhará o final do grupo ao longo de todo o percurso, com o objetivo de garantir que nenhum participante fique para trás, se perca ou permaneça sem apoio em caso de dificuldade.
4. A meio do percurso irá haver um reforço com alguma comida, snacks e bebidas.

Artigo 3º

Data, Horário e Local

1. A caminhada realiza-se no dia 14 de fevereiro de 2026, com início às 9h30min, junto ao Castelo de Penedono, na Praça 25 de Abril, em Penedono.
2. O ponto de encontro será junto ao Posto de Turismo de Penedono, localizado na Praça 25 de Abril, pelas 09h10min, onde será realizado um breve briefing com informações relativas ao funcionamento, regras e desenvolvimento da caminhada.
3. Os participantes deverão comparecer no ponto de encontro com a antecedência mínima de 1 hora, de forma a garantir a correta organização do grupo e o cumprimento dos horários estabelecidos.
4. O início e o término da caminhada ocorrerão no mesmo local, conforme anteriormente referido, junto ao Castelo de Penedono, na Praça 25 de Abril.

Artigo 4º

Participação

1. A participação está aberta a todas as pessoas que aceitem integralmente o presente regulamento.
2. Menores de 18 anos só poderão participar acompanhados por um adulto responsável.
3. Pessoas com limitações físicas devem avaliar previamente a sua capacidade para realizar o percurso e informar a organização.

Artigo 5º

Inscrição

1. As inscrições deverão ser efetuadas através da plataforma acorrer.pt, cujo link será oportunamente divulgado pela organização.
2. Valor da inscrição, 7 euros, opcional com almoço á parte acresce 10 euros.
3. O período de inscrições termina às 12h00 de terça-feira, dia 10 de fevereiro de 2026.
4. As inscrições são pessoais e intransmissíveis.
5. Para esclarecimento de questões, dúvidas ou informações adicionais, os interessados poderão contactar a organização através dos seguintes meios:
 - Email: hostedomagrico9@gmail.com;
 - Telemóvel: 934 771 112 / 938 480 098;
 - Redes sociais:
 - i. Facebook: Hoste do Magriço;
 - ii. Instagram: @hostedomagrico;
6. Não serão efetuadas devoluções do valor da inscrição, salvo decisão expressa da organização em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior.

Artigo 6º

Condições do Percurso

1. O percurso pode apresentar:
 - Desníveis acentuados;
 - Pisos irregulares, escorregadios ou enlameados;
 - Travessias de zonas naturais sem proteção artificial.
2. Os participantes devem estar conscientes de que se trata de uma atividade ao ar livre, sujeita às condições naturais do terreno.

Artigo 7º

Equipamento e Vestuário

1. É **obrigatório** o uso de:

- Calçado adequado a trilhos (botas ou sapatilhas de caminhada);
- Vestuário confortável e apropriado às condições meteorológicas.

2. É fortemente recomendado:

- Levar água em quantidade suficiente;
- Uso de chapéu ou boné;
- Protetor solar, em caso de sol;
- Casaco impermeável, em caso de chuva.
- Telemóvel;
- Apito.

3. Fantasias temáticas são permitidas, desde que não comprometam a segurança do participante.

Artigo 8º

Secretariado

1. A organização providenciará um serviço de secretariado até uma 1h30min antes do inicio da caminhada, para efetuar levantamentos de pulseiras para o almoço e camisolas. O local é o mesmo do ponto de encontro no posto de turismo, na Praça 25 de abril, vulgo largo do castelo

Artigo 9º

Segurança e Comportamento

1. Os participantes devem respeitar:
 - As indicações da organização e dos guias;
 - A sinalização existente no percurso;
 - Os restantes participantes.
2. É expressamente proibido:
 - Abandonar o percurso sinalizado;
 - Praticar atos perigosos ou irresponsáveis;
 - Consumir álcool ou substâncias que comprometam a lucidez durante a caminhada.
3. Em caso de cansaço, mal-estar ou acidente, o participante deve informar imediatamente a organização.
4. Se a organização entender afastar um atleta devido ao seu estado de saúde, este assim o deve fazer, de modo a garantir o seu bem-estar.

Artigo 10º

Responsabilidade

1. A participação na caminhada é da inteira responsabilidade do participante, que declara possuir condições físicas e psicológicas adequadas.
2. A organização não se responsabiliza por:
 - Acidentes resultantes do desrespeito pelo regulamento;
 - Danos causados por terceiros;
 - Objetos pessoais perdidos ou danificados.
3. A organização assegura apoio básico ao evento, dentro das suas possibilidades logísticas.

Artigo 11º

Pegada Ecológica

1. A Caminhada Temática Trilho do Entrudono assume um compromisso ativo com a proteção do meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis ao longo de todo o evento.
2. Todos os participantes devem adotar comportamentos que minimizem a pegada ecológica, contribuindo para a preservação dos caminhos rurais, trilhos de serra, espaços naturais e património envolvente.
3. É expressamente proibido:
 - Deixar lixo ou resíduos ao longo do percurso;
 - Abandonar embalagens, garrafas, restos alimentares ou qualquer outro tipo de desperdício;
 - Danificar a vegetação, o solo, muros, sinalização ou estruturas existentes.
4. Iniciativa de recolha de resíduos:
 - No inicio da caminhada a organização incentivará alguns participantes a levar um pequeno saco para recolher algum lixo que encontrar no percurso, contribuindo assim para um planeta mais limpo.
5. Os participantes deverão transportar consigo os seus resíduos até aos locais apropriados para deposição, respeitando o princípio de “não deixar rastro”.
6. A organização compromete-se a:
 - Promover boas práticas ambientais durante o evento;
 - Sensibilizar os participantes para a importância da sustentabilidade;
 - Garantir que o percurso seja deixado em condições idênticas ou melhores às encontradas.
7. O incumprimento das normas ambientais previstas no presente artigo poderá resultar na exclusão imediata do participante, sem direito a qualquer reembolso, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente aplicáveis.

Artigo 12º

Tráfego Rodoviário

1. Ao longo do percurso do Trilho do Entrudono existem alguns trechos que coincidem com vias públicas com tráfego rodoviário.
2. Os participantes deverão cumprir rigorosamente as regras de circulação rodoviária para peões, nomeadamente:
 - Circular sempre pelo passeio ou berma quando disponível;
 - Atravessar apenas em passadeiras ou zonas devidamente sinalizadas quando existam;
 - Observar atentamente a sinalização e os sinais de trânsito;
 - Evitar distrações durante a travessia de estradas (como uso de telemóvel ou auscultadores).
3. A organização poderá designar voluntários ou staff de sinalização em pontos críticos, com o objetivo de orientar e proteger os participantes.

Artigo 13º

Seguro desportivo

1. Todos os participantes no evento beneficiarão de um seguro desportivo, da Responsabilidade da organização.

Artigo 14º

Direitos de Imagem

1. Os participantes, ao procederem à inscrição, autorizam a cedência, de forma gratuita, dos direitos de utilização da sua imagem.
2. Durante o evento poderão ser captadas imagens (fotografia e vídeo) para fins de divulgação cultural e promocional, em diferentes formas de comunicação (redes sociais, radio, imprensa, escrita, publicidade, televisão, etc...).
3. É permitida a captura de imagem (fotografia e vídeo) dos participantes aos membros da organização e daqueles que irão fazer animação durante o percurso

Artigo 15º

Suspensão ou Cancelamento

1. A organização pode suspender ou cancelar a caminhada por motivos de segurança, condições meteorológicas adversas ou força maior.
2. Nessas situações, os participantes serão informados com a maior brevidade possível.
3. Por motivos de segurança – condições meteorológicas adversas, risco de incêndio, parecer da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Penedono ou outro motivo relevante – a organização reserva-se o direito de modificar o traçado ou a distância a percorrer, ou mesmo de suspender e/ou cancelar o evento.

Artigo 16º

Disposições Finais

1. O incumprimento do presente regulamento pode implicar a exclusão imediata do participante.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização, tendo sempre como prioridade a segurança e o espírito do Entrudono.
3. O presente regulamento entra em vigor na data da sua divulgação.

Regulamento Caminhada

Trilho do Entrudono



Organização: Hoste do Magriço

Com o apoio: Município de Penedono

